

**ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2017/2018**

**LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 14.12.2017**

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDIPAULISTA, conforme lista de presença anexa.

Iniciando a reunião os representantes da empresa solicitaram aos sindicatos as considerações acerca da contraproposta da MRS apresentada na reunião do dia 22/11, uma vez que as entidades sindicais procederiam às avaliações pertinentes.

Entretanto antes de apresentarem seus pleitos os representantes sindicais solicitaram da empresa a resposta quanto aos pedidos apresentados na última reunião.

Assim, os representantes da empresa esclarecem que em relação aos pedidos formulados pelos sindicatos na última reunião, o Acordo Coletivo-2016/2017 fica prorrogado até o dia 31/12/2017, com relação à data-base, em caso de assinatura do acordo coletivo, fica garantida como 1º de novembro e em caso de dissídio coletivo será observada a decisão judicial. Destacam também que até 31/12/2017, a MRS se compromete a não realizar nenhuma dispensa sem justa causa, ficando excluídos, entretanto, os desligamentos a pedido do empregado, por justa causa e/ou a extinção por mútuo consentimento. Os representantes da empresa informam não ser possível atender ao pleito sindical para a continuidade das homologações das rescisões contratuais junto aos sindicatos, como ocorria antes da vigência da Lei 13.467/2017.

A respeito da garantia da data-base, os sindicatos reiteram seu pleito para a mesma seja mantida em 1º de novembro.

Sobre a questão das homologações, os sindicatos solicitam que no mínimo sejam informados aos sindicatos os desligamentos realizados pela empresa.

Os representantes da empresa informaram também que o crédito do ticket extra nos cartões dos empregados ocorrerá no dia 21/12/2017, esperando que esta decisão seja ratificada na assinatura do acordo coletivo.

Aproveitando o ensejo os representantes da empresa ressaltam também que o 13º salário será creditado amanhã (15/12).

Desta forma os representantes sindicais esclareceram que avaliaram a contraproposta da empresa, entretanto discordam principalmente do percentual de reajuste, destacam que a contraproposta da MRS não atendem os anseios dos sindicatos, razão pela qual reiteram a discordância ao que foi apresentado, sendo assim os sindicatos apontam nesse momento os seguintes pleitos:

- que seja acrescentado à cláusula 1ª da contraproposta, um parágrafo que assegure a manutenção da data-base e que seja estendido o ACT até a assinatura de um novo acordo;
- reajuste salarial que possa repor as perdas inflacionárias e que proporcione um ganho real, portanto os sindicatos propõe um percentual de 2,41% (ICV-DIEESE), acrescidos de 14,5% de aumento real;
- em relação à cláusula 9ª da contraproposta da MRS, que trata do adiantamento do 13º salário, os sindicatos solicitam que seja definida a data de pagamento;
- os sindicatos solicitam que seja garantido o valor de R\$2.000,00 de parcela fixa do PPR;
- com relação à cláusula 15ª, que trata do vale alimentação, os sindicatos solicitam que o valor seja majorado para R\$840,00 e quanto ao ticket extra já antecipado, os sindicatos solicitam que o valor seja majorado para R\$400,00;
- os sindicatos solicitam que a MRS já assegure a concessão do ticket extra de dezembro/2018;
- que o auxílio materno infantil seja majorado para R\$400,00 e que a licença maternidade seja estendida para 180 dias;
- em relação à cláusula 38ª que trata de férias, os sindicatos solicitam que as férias sejam sempre iniciadas no primeiro dia subsequente à folga, inclusive para os maquinistas;
- os sindicatos reivindicam a majoração para R\$45,00 das diárias de maquinistas;
- os sindicatos solicitam que a MRS conceda o vale cultura no valor de R\$100,00;
- reiteram que sejam mantidas as homologações das rescisões;
- reivindicam a manutenção da cláusula de transporte para locais de difícil acesso;
- que a MRS não abra subseções sem a anuência dos sindicatos.

Os representantes sindicais propuseram uma avaliação da empresa, no sentido de que a diferença entre os adicionais de monocondução e monitoria seja maior, ou seja, 25% para o adicional de monocondução e 30% para monitoria.

Os representantes do STEFSP solicitam que a MRS inclua na pauta do referido sindicato, a cláusula que trata do pagamento do adicional de monocondução. Solicitam também que em relação à jornada de maquinistas, fique mantido o atual modelo de escalas de na base do referido sindicato, caso contrário que seja adotada a mesma redação dos demais sindicatos.

Com relação à cláusula 34ª, alínea “c”, os sindicatos solicitam a manutenção da redação do acordo 2016/2017.

Os sindicatos solicitam que o compromisso de não realização das demissões e a manutenção do ACT-2016/2017 fique estendido até a próxima reunião. Os representantes da empresa esclarecem que responderão ao pleito até o dia 19/12/2017.

Em razão das considerações sindicais acima elencadas, os representantes da empresa esclarecem que a partir de agora procederão à avaliação de cada um deles e que a resposta será apresentada na próxima reunião.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião seguindo a ata assinada pelos representantes das partes, ficando ajustado que a próxima reunião será realizada em Juiz de Fora, neste mesmo local, no dia 08/01/2018 às 13 horas e 30 minutos.

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2017.

  
MRS Logística S/A  
STEFZCB  
SINTEF-CL  
STEFSP  
STEFBH  
SINDIPAULISTA